



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa - PROPGP
Programa de Pós-Graduação em Educação
Nível Mestrado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023
(Publicado em 19 de agosto de 2022)

O Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Rondonópolis/Universidade Federal de Mato Grosso, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Educação, com ingresso no primeiro período letivo de 2023.

1 Do Número de Vagas: São oferecidas até **28 (vinte e oito) vagas** para o Mestrado em Educação, conforme a seguinte distribuição no item posterior.

1.1 Professores orientadores/Linhas de pesquisa/Vagas por Linha:

LINHAS DE PESQUISA	
LINGUAGEM, EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ações Afirmativas: 01 vaga	Ampla concorrência: 05 vagas
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 06 vagas	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	
PROFA. DRA. SÍLVIA DE FÁTIMA PILEGI RODRIGUES	
PROFA. DRA. SANDRA REGINA FRANCISCATTO BERTOLDO	
POLÍTICA, FORMAÇÃO E PRÁTICA EDUCATIVA	
Ações Afirmativas: 04 vagas	Ampla concorrência: 12 vagas
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 16 vagas	
PROF. DR. ADEMAR DE LIMA CARVALHO	
PROFA. DRA. EGLÉN SILVIA PIPI RODRIGUES	
PROFA. DRA. ÉRIKA VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA	
PROF. DR. HUGO HELENO CAMILO COSTA	
PROFA. DRA. LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA DE SOUZA	
PROFA. DRA. LINDALVA MARIA NOVAES GARSKE	
PROFA. DRA. MERILIN BALDAN	
PROFA. DRA. ROSANA MARIA MARTINS	
PROFA. DRA. SIMONE ALBUQUERQUE DA ROCHA	
EDUCAÇÃO, CULTURA E DIFERENÇAS	
Ações Afirmativas: 01 vaga	Ampla concorrência: 05 vagas

TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 06 vagas
PROF. DR. AGUINALDO RODRIGUES GOMES
PROFA. DRA. ELNI ELISA WILLMS
PROFA. DRA. RAQUEL GONÇALVES SALGADO

1.2 Visando ao atendimento da Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, e Resolução CONSEPE-UFMT Nº 197, de 13 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de **28 (vinte e oito)** vagas oferecidas, até **06 (seis)** delas estão reservadas para negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis).

1.2.1 Não havendo aprovação dos candidatos, conforme descrito no quadro de vagas deste Edital, as vagas de ampla concorrência ou ação afirmativa poderão ser revertidas entre si, sendo ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, no processo seletivo regido por este Edital.

2 Em função das medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave (SARS-CoV-2), o recebimento de documentação para o processo seletivo será realizado por meio de formulário eletrônico.

3 Das inscrições:

3.1 Período das inscrições

3.1.1 **Solicitação de isenção da taxa de inscrição:** somente no dia **06 de setembro de 2022**.

3.1.2 **Inscrição regular:**

3.1.2.1 Período de emissão e pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição: **20 de setembro a 05 de outubro de 2022;**

3.1.2.2 Período de inscrição: **22/09/2022 a 07/10/2022**.

3.2 O valor da **taxa de inscrição é de R\$ 201,70** (Duzentos e um reais e setenta centavos) e deverá ser pago no período de **20/09/2022 a 05/10/2022** exclusivamente por meio de Boleto Bancário disponível na página da Fundação Uniselva (www.fundacaouniselva.org.br).

3.3 Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário original com autenticação mecânica ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos ou internet banking. **Não terá validade comprovante de agendamento de pagamento.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.3.1. A isenção da taxa de inscrição seguirá o disposto na Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013.

3.3.1.1 Os pedidos de isenção, conforme REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), devem ser encaminhados, juntamente com a documentação comprobatória em arquivo único (formato PDF), via Formulário eletrônico, pelo link: [REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PPGEDU/UFR - 2023](#), até às 23h59min do dia **06 de setembro de 2022** (horário de MT).

3.3.1.2 Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos.

3.3.2 Os processos para a isenção serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Processo Seletivo de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Educação até o dia **09 de setembro de 2022**. O resultado será publicado nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

3.3.3 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 3.2 deste Edital.

3.3.4 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição uma cópia do resultado de solicitação de isenção. O resultado da solicitação de isenção será publicado da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

3.3.5 Os **servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da Universidade Federal de Rondonópolis/Universidade Federal de Mato Grosso** estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia de documento comprobatório de vínculo empregatício.

3.4 **Envio das inscrições:** As inscrições deverão ser realizadas e a documentação comprobatória anexada em arquivo único, formato PDF, no endereço LINK: [PROCESSO PARA SELEÇÃO UNIFICADA DE ALUNOS REGULARES AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO/PPGEDU/ICHS/UFR/UFMT – 2023 \(google.com\)](https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/), das 00h00min do dia **22 de setembro de 2022** até às 23h59min do dia **07 de outubro de 2022** - período correspondente às inscrições (horário de MT).

3.5 **Documentação exigida para todos os inscritos:** deve ser digitalizada e anexada em **arquivo único**, em PDF, no ato da inscrição, da seguinte forma:

3.5.1 **Preencher o requerimento de inscrição** disponível no Formulário Google constante no item 3.4 deste Edital, anexar cópias não autenticadas e digitalizadas (formato PDF) dos documentos abaixo, organizados, sequencialmente:

- a) Uma **foto** 3x4cm recente;
- b) **CPF** ou declaração de regularidade emitida pela Receita Federal;
- c) **Documento de identidade** de validade nacional com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- d) **Certidão de nascimento** ou **casamento**;
- e) **Certidão de Quitação Eleitoral**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
- f) **Comprovante de que está em dia com as obrigações militares**.
- g) **Estrangeiro:** o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;

- h) **Diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país pelo Ministério da educação. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996). Não serão aceitos diplomas de licenciatura curta. O candidato graduado, porém, ainda à espera do diploma, deverá apresentar cópia do histórico escolar do curso de graduação, oficialmente reconhecido, e declaração de conclusão de curso. Candidato em condições de colar grau no curso de graduação antes do período de matrícula no PPGEdU, deverá apresentar declaração da Instituição, com data prevista para essa conclusão e respectiva colação de grau.
- i) **Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;
- j) **Boleto original e comprovante de pagamento da taxa de inscrição** ou de sua isenção, conforme item 3.3.1 ou 3.3.5 deste Edital;
- k) **Currículo Lattes/CNPq** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado com informações dos últimos 03 (três) anos;
- l) **Memorial** contendo: a) apresentação crítica e reflexiva da trajetória acadêmica e profissional do candidato; b) justificativa da motivação pessoal e profissional para o ingresso no mestrado do PPGEdU/ICHS/UFR/UFMT, explicitando as razões para a escolha da linha de pesquisa e da temática a ser pesquisada. O Memorial deve ser enviado no arquivo único, em PDF. Configurações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm;
- m) **Anteprojeto de Pesquisa**: constitui-se como proposta preliminar de pesquisa, na qual se explicita e justifica o tema a ser investigado em consonância com a linha de pesquisa escolhida. O anteprojeto de pesquisa deve conter: introdução, justificativa teórica do tema de pesquisa, problema, objetivos, referencial teórico, metodologia, Cronograma de execução (considerando os 24 meses que formam o período ideal do Curso de Mestrado em Educação) e referências bibliográficas. Deve ser enviado em arquivo único, em PDF. Configurações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm.

3.6 Documentação específica para Ações Afirmativas: além dos documentos obrigatórios elencados no item 3.5.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os constantes na Instrução Normativa PROPG Nº 02, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre os processos de heteroidentificação, documentação e verificação de candidatos a vagas de ações afirmativas em processos seletivos de alunos regulares em Programas de Pós-Graduação da UFMT, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/14a2cc6f658c4c871a66d5149603f518990355db2.pdf>.

3.7 Candidatos que sejam Pessoas com Deficiência, que dependam de atendimento especial, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, deverão informar no formulário da inscrição a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.8 As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, em razão de:

- a) falta de qualquer documento exigido;

b) inscrição fora do prazo;

c) não atendimento de qualquer item do presente Edital.

3.9 Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.

3.10 No dia **10 de outubro de 2022**, serão divulgadas listagens de inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento). O resultado será publicado nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

4 Do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro

A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas **o aluno deverá comprová-la e/ou obtê-la em um idioma estrangeiro** (inglês ou francês ou espanhol), em instituição oficialmente reconhecida, em **até um ano após o ingresso no Programa**. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEduc, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

4.1 É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio de uma das línguas exigidas, mediante a comprovação.

4.2 O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa em **até um ano após o ingresso no Programa**.

4.3 Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELTA, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais e/ou Estaduais e/ou Universidades Confessionais, com validade de 02 anos.

5 Das Etapas de Seleção

5.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEduc) e abarcará duas etapas: (1) prova escrita dissertativa, de **caráter eliminatório**, referente a temas da área da Educação e à bibliografia sugerida neste edital; e (2) arguição de anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital, de **caráter eliminatório e classificatório**, que versará sobre temas da área da Educação.

5.2 **Primeira Etapa:** Prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório, referente a temas da área da Educação e à bibliografia sugerida neste edital. O candidato deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, adequação da dissertação à questão proposta, capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e domínio da norma culta em língua portuguesa.

5.2.1 A relação de temas abarca o campo de pesquisa: Educação, diversidade e democracia; Educação, cultura e formação humana; Diálogos entre Educação e Linguagem.

5.2.2 A Prova escrita ocorrerá no dia **22 de outubro de 2022**, com início às 08h00min e término às 12h00min (horário de Mato Grosso), em salas da Universidade Federal de Rondonópolis, a serem divulgadas nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

5.2.3 O candidato deverá comparecer a partir das 07h00min (horário de Mato Grosso) portando documento original de identidade com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos às salas após às 7h50min.

5.2.4 Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza nem a consulta a qualquer tipo de material.

5.2.5 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.

5.2.6 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) inserir qualquer forma de identificação em sua prova escrita, visto que ela será feita pelo PPGEduc por meio de código de barras do Programa;
- b) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- c) não se submeter à prova.

5.2.7 Terá aprovação na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos.

5.2.8 Os critérios de pontuação na prova escrita são:

- a) capacidade de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional;
- b) capacidade de análise e síntese;
- c) argumentação clara e objetiva;
- d) redação na norma padrão;
- e) adequação da dissertação à questão proposta.

5.2.9 O resultado da avaliação da primeira etapa será divulgado em ordem decrescente de notas no dia **31 de outubro de 2022**, nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

5.3 **Segunda Etapa:** Arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital. Período: **21/11/2022 a 30/11/2022**.

5.3.1 O cronograma com o nome do candidato, data, horário e local será divulgado no dia **10 de novembro de 2022**, nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

5.3.2 Nesta etapa o candidato deverá apresentar:

- a) o anteprojeto de pesquisa, articulado com o campo da Educação, a linha de pesquisa pretendida, a justificativa de pesquisa, o objeto de estudo, os procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referenciais teóricos (até 4,0 pontos);
- b) o memorial descritivo, contendo a trajetória acadêmica e sua relação com a linha de pesquisa pretendida e a temática do anteprojeto de pesquisa apresentado (até 2,5 pontos);
- c) argumentação sobre a relação entre a bibliografia sugerida neste Edital e o anteprojeto de pesquisa apresentado (até 3,5 pontos).

5.3.3 Terá aprovação na arguição o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0, em uma escala de 0 a 10, atribuídos pela Banca Examinadora.

5.3.4 Bibliografia sugerida para as etapas do Processo Seletivo:

LINHA DE PESQUISA I: Linguagem, educação e cultura:

COLOMER, Teresa. **Andar entre livros:** a leitura literária na escola. São Paulo: Global, 2007.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola, 2008.

SOARES, Magda. **Alfabetização:** a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

LINHA DE PESQUISA II: Política, formação e prática educativa:

ANDRÉ, Marli; PASSOS, Laurizete Ferragut. Experiências brasileiras de formação de professores da educação básica. IN: IMBERNON, Francisco; SHIGUNOV NETO, Alexandre; FORTUNATO, Ivan.(orgs.) **Formação permanente de professores:** experiências ibero-americanas. São Paulo: Edições Hipóteses, 2019. p.183-208.

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.:** novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa/PR: UEPG, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica:** primeiras aproximações. 12. ed. Campinas: Autores associados, 2021.

LINHA DE PESQUISA III: Educação, cultura e diferenças

FERREIRA-SANTOS, Marcos; ALMEIDA, Rogério de. **Antropológicas da educação.** 3. ed. São Paulo: FEUSP, 2019. Disponível em <http://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/318>.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

SPIVAK, Gayatri C. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

5.3.5 O resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia **05 de dezembro de 2022**, nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGedu (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

6 Do Resultado

6.1 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas seguintes etapas: (1) prova escrita; e (2) arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital.

6.2 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das etapas 1 e 2. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade.

6.3 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

6.4 O resultado do processo de seleção será divulgado em lista com a pontuação de cada candidato, aprovado e classificado, no dia **16 de dezembro de 2022**, nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEdu (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

7 Dos Recursos

7.1 Caberá recurso em relação a cada etapa do processo de seleção, conforme consta no cronograma deste Edital, a contar da data de publicação de cada resultado.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do PPGEdu, por meio de processo instruído peticionado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI da UFR na página <https://ufr.edu.br/sei/>, endereçado a ICHS - Coordenação PPGEdu.

7.2.1 A Comissão do Processo Seletivo de alunos regulares ao Curso de Mestrado em Educação recomenda que os candidatos façam previamente o cadastro no SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>).

7.3 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.4 Os resultados dos recursos serão divulgados nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEdu (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

8 Das Bolsas de Estudo

8.1 O PPGEdu não se compromete a fornecer bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados e devidamente matriculados.

8.2 As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEdu, assegurado o disposto na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 – CAPES, e na Resolução CONSEPE nº 51, de 14 de maio de 2017.

9 Das Disposições Finais

9.1 O período de matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023 está previsto para **01 e 02 de março de 2023**, a ser confirmado e publicado nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEdu (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

9.1.1 É de responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento das publicações do PPGEdu no que se referem às etapas do processo seletivo e efetivação da matrícula.

9.2 As cópias digitalizadas dos documentos no ato da inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula.

9.3 É obrigatória a apresentação dos documentos originais no ato da matrícula.

9.4 **Candidatos estrangeiros** aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Visto de permanência;
- c) Passaporte e diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, de acordo com a Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.5 O início das aulas do 1º semestre de 2023 está previsto para **06 de março de 2023**, a ser confirmado nas páginas da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (<https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/>).

9.5.1 É de responsabilidade do candidato matriculado o acompanhamento das publicações do PPGEduc no que se refere ao início das aulas.

9.6 À Coordenação do PPGEduc caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.

10 Cronograma do Edital

Data	Discriminação
06/09/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
09/09/2022	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
12/09/2022	Prazo para protocolar no SEI o pedido de recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição
14/09/2022	Resultado dos recursos de isenção de taxa de inscrição
20/09/2022 a 05/10/2022	Período de emissão e pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição
22/09/2022 a 07/10/2022	Período de inscrição LINK: PROCESSO PARA SELEÇÃO UNIFICADA DE ALUNOS REGULARES AO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO/PPGEdu/UFR – 2023 (google.com)
10/10/2022	Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições
11/10/2022	Prazo para protocolar no SEI o pedido de recurso contra o resultado de indeferimento de inscrição
14/10/2022	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições
22/10/2022	Primeira etapa: Prova escrita
31/10/2022	Divulgação do resultado da primeira etapa
01/11/2022	Prazo para protocolar no SEI o pedido de recurso contra o resultado da primeira etapa
04/11/2022	Resultado dos recursos referentes à primeira etapa
10/11/2022	Divulgação do cronograma de arguição

21 a 30/11/2022	Segunda etapa: arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital
25/11/2022	Resultado da heteroidentificação e/ou verificação de candidatos às vagas de ações afirmativas
28/11/2022	Recurso contra o resultado da heteroidentificação e/ou verificação de candidatos às vagas de ações afirmativas
05/12/2022	Divulgação dos candidatos aprovados na segunda etapa
06/12/2022	Prazo para protocolar no SEI o pedido de recurso contra o resultado da segunda etapa
08/12/2022	Resultado dos recursos referentes à segunda etapa
14/12/2022	Resultado consolidado das etapas previstas em edital antes da heteroidentificação/verificação de candidatos a vagas de ações afirmativas
15/12/2022	Divulgação da lista nominal com os resultados de DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO dos recursos contra a heteroidentificação e/ou verificação de candidatos a vagas de ações afirmativas
16/12/2022	Resultado final da seleção da Pós-Graduação em Educação 2023
01 e 02/03/2023	Período de matrícula
06/03/2023	Início das aulas

Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação no dia 29 de abril de 2022.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Nivaldo Alexandre de Freitas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2022
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____,
residente à _____,
Complemento _____,
Bairro _____, CEP _____,
na cidade de _____, UF _____,
telefone() _____,
e-mail _____,
portador de RG N.º _____ Órgão Expedidor _____
UF _____, e CPF n.º _____,
NIS (Número de Identificação Social – CadÚnico)

_____ ciente e de acordo com o conteúdo do Edital que divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal de Rondonópolis/UFMT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ser membro de família de baixa renda e escolarização em rede pública ou bolsista integral em rede privada, conforme a Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, e serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Assinatura do/a Requerente

Local e Data:..... de de 2022.

*Considerando o que dispõe a Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013, será assegurado isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente: "I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada". Para comprovar a condição do candidato e dos membros familiares, utilizar-se de documentos referentes à carteira de trabalho e/ou contrato de trabalho e/ou declaração de rendimentos para autônomos, histórico escolar e/ou diploma e, se for o caso, declaração da unidade escolar privada comprovando a bolsa integral.